



## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 139/22

**ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 031, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Resolução nº 031, de 19 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16 ...

...

§ 3º As Reuniões da Câmara Municipal, exceto a de que trata o art. 4º deste Regimento, poderão ser realizadas de forma semipresencial, possibilitando a participação remota dos vereadores, por sistema de videoconferência, disponibilizado pela Câmara.

§ 4º Para a participação remota nas reuniões, o vereador deverá providenciar os recursos tecnológicos necessários para conexão à internet e transmissão segura e estável de áudio e vídeo." (NR)

"Art. 45. ...

...

VI - comparecer às reuniões, inclusive semipresenciais, com traje esporte fino, observadas as normas expedidas pela Mesa." (NR)

"Art. 254. ....

...

V - REVOGADO

VI - REVOGADO

VII - REVOGADO.

VIII - alteração do Regimento Interno." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 02 de setembro de 2022.

**VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**PRESIDENTE**

**VER. EDUARDO MORAES**

**2º Secretário**

Autoria do Projeto: Ver. Carrijo - Líder do Prefeito | Líder do PSDB / Ver. Abatenio Marquez / Ver. Anderson Lima / Ver. Charles Charlão / Ver. Claudia Guerra / Ver. Cristiano Caporezzo / Ver. Dandara / Ver. Dudu Luiz Eduardo / Ver. Eduardo Moraes / Ver. Gláucia da Saúde / Ver. Liza Prado / Ver. Neemias Miquéias / Ver. Sargento Ednaldo / Ver. Thais Andrade / Ver. Walquir Amaral / Ver. Zezinho Mendonça

## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO Nº 014/2022

CONTRATO INICIAL Nº: 001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: PROTEGA - SECURITY SOLUTIONS LTDA

Vem à esta procuradoria, através do protocolo nº 005772, de 02/09/2022, a solicitação de aditamento ao contrato nº 001/2022 de prestação de serviços de SOLUÇÃO DE REDE LOCAL SEM FIO, firmado com a empresa PROTEGA - SECURITY SOLUTIONS LTDA, oriundo do Processo nº 066/2021, Pregão Eletrônico nº 035/2021.

Justifica-se o presente pedido de aditamento à necessidade de disponibilizar aos usuários da Câmara Municipal de Uberlândia acesso à Internet, por meio de rede sem fio, dentro de suas instalações, o que ora se dá por meio de comodato e do serviço de configuração/manutenção entabulados no referido contrato.

Após detida análise, considerando a demanda à solução de acesso à Internet sem fio, verifica-se imprescindível a necessidade de manutenção do contrato.

Considera-se a possibilidade da prorrogação do contrato por até 48 (quarenta e oito) meses, na forma antevista no inciso IV, do artigo 57, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, vejamos:

Art. 57. ....

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Outrossim, o contrato original, firmado em 01 de março de 2022, com vigência até 31 de dezembro do mesmo ano, prevê, expressamente, na cláusula quinta a possibilidade de prorrogação do contrato, por até 48 (quarenta e oito) meses.

Por oportuno, resta destacar que a empresa contratada atende a fielmente as cláusulas contratuais, sendo permitido verificar que o serviço prestado, até o presente momento, tem sido avaliado periodicamente pelo setor competente, não havendo nada que desabone a sua atuação.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que há viabilidade para realização do aditamento e continuação da prestação de serviço pela contratada.

Uberlândia, 21 de outubro de 2022.

**Wanderson Borges de Oliveira**

**Procuradoria Jurídica**

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada tanto pela Procuradoria Jurídica, por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO o aditamento ao contrato nº 001/2022, firmado com a empresa PROTEGA - SECURITY SOLUTIONS LTDA, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses. Uberlândia, 21 de outubro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

**Presidente**

### DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato firmado com a PROTEGA - SECURITY SOLUTIONS LTDA., descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a res-

pectiva despesa.

Uberlândia, 21 de outubro de 2022.

**LEANDRO CASSIANO NEVES**  
1º Secretário-Ordenador de Despesa

**JUSTIFICATIVA**

**ADITAMENTO N° 020/2022**

**TERMO DE CESSÃO DE USO N°: 001/2021**

**1° CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**2° CESSIONÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Vem à esta Procuradoria Jurídica, através do protocolo n° 5562, de 23/08/2022, solicitação de aditamento ao Termo de Cessão de Uso n° 001/2021, de concessão de utilização do espaço público da Câmara Municipal de Uberlândia, para instalações de caixas eletrônicos da Cessionária.

Considerando que se trata de um benefício para os servidores e pessoas que circulam nas dependências da CMU, podendo realizar transações bancárias por meio dos caixas eletrônicos com maior praticidade e segurança.

Considerando ainda que não haverá nenhum custo direto ou indireto para a CMU e nem para os cofres públicos, sendo um benefício para os servidores.

Com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 atesta que prestações de serviço de forma contínua pode ser prorrogada, desde que limitada a sessenta meses, no qual pedimos vênua:

Art. 57. ....

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

O Termo de Cessão de Uso foi firmado em julho/2021, com vigência até dezembro do mesmo ano, podendo ser prorrogado perante o artigo citado e pela cláusula terceira do termo inicial.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que há viabilidade para realização do aditamento e continuação da prestação de serviço pela Cessionária.

Uberlândia, 03 de outubro de 2022.

**Wanderson Borges de Oliveira**  
Procuradoria Jurídica

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada, por estar de acordo com as normas legais, AUTORIZO aditamento ao Termo de Cessão de Uso n° 001/2021 para a prorrogação da vigência contratual no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, firmado com a Instituição Financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Uberlândia, 03 de outubro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Termo de Cessão de Uso firmado com a Instituição Financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei n° 8.666/93, considero AUTORIZADO o presente objeto.

Uberlândia, 03 de outubro de 2022.

**EDUARDO BORGES MORAES**  
2º Secretário-Ordenador de Despesa

**JUSTIFICATIVA**

**ADITAMENTO N° 023/2022**

**CONTRATO INICIAL N°: 017/2018**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**CONTRATADA: RN METROPOLITAN LTDA**

Vem à Procuradoria Jurídica, solicitação de aditamento ao Contrato n° 017/2018 de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar com obstetrícia, cirúrgica, ambulatorial e laboratorial complementar, firmado com a empresa RN METROPOLITAN LTDA, oriundo do Processo n° 018/2018, Pregão Presencial n° 012/2018.

Considerando que o serviço prestado pela empresa é um benefício para todos servidores públicos ativos, efetivos, comissionados, agentes políticos e servidores aposentados vinculados tanto ao IPREMU quanto à Câmara;

Considerando que a empresa mantém os requisitos de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, conforme documentos anexos ao processo de aditamento;

Considerando que, até o presente momento, a empresa tem prestado os serviços de forma satisfatória;

Considerando ainda ser um serviço de prestação contínua, que sua interrupção prejudicaria todos os servidores que possuem o convênio medico-hospitalar, interrompendo tratamentos que foram iniciados;

Considerando o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 que permite que os serviços contínuos, como é o presente caso, sejam prorrogados por períodos sucessivos, desde que limitada a sessenta meses, no qual pedimos vênua:

Art. 57. ....

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Considerando que o Contrato 017/2018 foi celebrado no dia 17/05/2018 e que há ainda prazo para renovação;

Entendemos, por todos os motivos acima expostos, que há viabilidade para realização do aditamento e continuação da prestação de serviço pela contratada.

Uberlândia, 25 de outubro de 2022.

**Gabriel Paranhos Couto da Costa**  
Assessor Jurídico Mat. 012478

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada tanto pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos e pela Procuradoria Jurídica, por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao Contrato n° 017/2018, firmado com a empresa RN METROPOLITAN LTDA, prorrogando a vigência do período contratual até 17/05/2023.

Uberlândia, 25 de outubro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR**

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato firmado com a RN METROPOLITAN LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei n° 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 25 de outubro de 2022.

**LEANDRO CASSIANO NEVES**  
1º Secretário-Ordenador de Despesa

**EXTRATOS****EXTRATO DE ADITAMENTO**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** PROTEGA - SECURITY SOLUTIONS LTDA  
**Espécie:** Aditamento nº 014/2022.

**Fundamento:** Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato nº 001/2022, na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021, Processo nº 066/2021, homologado em 23/12/2021, do tipo “menor preço global do lote único” atendendo o disposto na legislação vigente e solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo nº. 005772 de 02/09/2022.

**Objeto:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

**Valores:**

a) Mensal: R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais), descrito na Cláusula Terceira do presente termo aditivo.  
 b) Global: R\$ 100.800,00 (cem mil, oitocentos reais).

**Vigência:** De 01/01/2023 a 31/12/2023.

**Data da Assinatura:** 21/10/2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
 Presidente

**LEANDRO CASSIANO NEVES**  
 1º Secretário Ordenador de Despesas

**Extrato de Aditamento**

**Cedente:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Cessionária:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Espécie:** Aditamento nº 020/2022.

**Fundamento:** Este aditamento se dá com fundamento ao Termo de Cessão de uso nº 001/2021, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**Objeto:** Prorrogação da vigência contratual para o período de: 01/01/2023 a 31/12/2023.

**Valores:** Sem ônus para a Cedente.

**Data da Assinatura:** 03/10/2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
 Presidente

**EDUARDO BORGES MORAES**  
 2º Secretário e Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** RN METROPOLITAN LTDA

**Espécie:** Aditamento nº 023/2022.

**Fundamento:** Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Oitava item 8.2 do Contrato inicial nº 017/2018, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2018 - Processo Licitatório nº 018/2018, art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra e na solicitação de material/ contratação de serviço com protocolo sob o nº 06002, de 13 de setembro de 2022.

**Objeto:** Prorrogação da vigência contratual para o período de: 01/01/2023 a 17/05/2023.

**Valores:**

a) Valor Mensal Estimado: R\$ 167.001,73 (cento e sessenta sete mil, hum reais, setenta e três centavos), e do dia 01 de maio até 17/05/2023 será de R\$ 94.634,31 (noventa e quatro mil, seiscentos e trinta quatro reais, trinta e hum centavos)

b) Valor Global Estimado: R\$ 762.641,23 (setecentos e sessenta dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte três

centavos).

**Data da Assinatura:** 26/10/2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
 Presidente

**LEANDRO CASSIANO NEVES**  
 1º Secretário Ordenador de Despesas

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

**Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014**

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, Processo nº 046/2022, tipo menor preço por grupo.

**Objeto:** aquisição de materiais elétricos e peças para ar condicionado.

**DATA:** 21/11/2022 - Segunda-feira.

**HORÁRIO:** 13:30 Horas (Horário de Brasília/DF).

**SITE:** www.comprasnet.gov.br

**Informações e obtenção do Edital:**

- sites eletrônicos [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), tópico Transparência e <https://www.gov.br/compras/pt-br>;
- e-mail [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br);
- telefones (34) 3239-1196 / 3239-1194 / 3239-1137.

Uberlândia, 04 de novembro de 2022.

**Luciano Benati**  
 Pregoeiro

**ATAS**

**RESUMO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO 10º PERÍODO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM TRÊS DE NOVEMBRO DE 2022 QUINTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. **ABERTURA:** Ao terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, quinta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Decreto Legislativo que Altera o Decreto Legislativo nº 918, de 07 de julho de 2021, que “Institui a Comenda Deputado Luiz Humberto Carneiro às pessoas e entidades, como reconhecimento face aos trabalhos empreendidos por eles em prol do agronegócio e dá outras providências”, de autoria dos Vereadores Antônio Augusto - Queijinho, Abatenio Marquez, Carrijo, Charles Charlão, Dudu - Luiz Eduardo, Eduardo Moraes, Gláucia da Saúde, Leandro Neves, Liza Prado, Neemias Miquéias, Odair José, Raphael Leles, Sargento Ednaldo, Sérgio do Bom Preço, Sérgio Túlio, Thais Andrade e Zezinho Mendonça; 02) Projeto de Lei que Altera o dispositivo da Lei n.º 10.715, de 21 de março de 2011, que “Institui o Código Municipal de Saúde”, na forma que especifica e dá outras providências, de autoria da Vereadora Gilvan Masferrer; 03) Projeto de Decreto Legislativo



que Concede Diploma de Honra ao Mérito à Clínica Médica RO Saúde, de autoria do Vereador Leandro Neves; 04) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadã Honorária a Rosana Aparecida de Oliveira, de autoria do Vereador Leandro Neves. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 956/22 que Institui o Programa Bolsa Atleta Municipal, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 02) Projeto de Lei nº 957/22 que Declara de utilidade pública a Associação Solidária Viver Bem, de autoria do Vereador Neemias Miquéias; 03) Projeto de Lei nº 958/22 que Institui o Dia Municipal do Esporte Paralímpico e dá outras providências, de autoria do Vereador Raphael Leles; 04) Projeto de Lei nº 960/22 que Dispõe sobre a proibição de instalação e adequação de banheiros e vestiários, em estabelecimentos públicos e privados, para uso comum por pessoas de sexos diferentes em locais de acesso do público em geral, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 05) Projeto de Lei nº 961/22 que Considera entidade de utilidade pública a Fraternidade na Rua Uberlândia, de autoria do Vereador Walquir. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: Projeto de Lei nº 959/22 que Denomina de Rua Luana Ribeiro Silva o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo. COMISSÃO ESPECIAL: Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Carrijo e Gilvan Masferrer, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 166/2 que Concede Título de Cidadã Honorária a Célia Gonçalves Souza, de autoria do Vereador Sérgio do Bom Preço. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Sargento Ednaldo, Antônio Augusto - Queijinho e Liza Prado, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 167/22 que Concede Título de Cidadão Honorário a Pedro Alves Pereira, de autoria do Vereador Sérgio do Bom Preço. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Leandro Neves, Carrijo e Gilvan Masferrer, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 168/22 que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Master Brasil Corretora de Seguros Eireli, de autoria do Vereador Eduardo Moraes. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 1ª Reunião do 10º Período da 2ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 60357, 60618, 60626, 60627, 60629, 60630, 60676 a 60684, 60686 a 60711, 60713 a 60723, 60726 a 60740, 60742 a 60744, 60746 a 60756, 60758 a 60765/22. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 1085, 1087 a 1089/22. PROJETOS EM DISCUSSÃO: PEDIDO DE VISTA: Foi concedida vista à Vereadora Dandara por 48 horas ao Projeto de Lei nº 158/21 que Veda expressamente a utilização de flexão de gênero em contrariedade à norma culta da língua pátria em documentos e ações oficiais, instituições de ensino e bancas examinadoras no município de Uberlândia, de autoria dos Vereadores Cristiano Caporezzo e Anderson Lima, por 13 votos favoráveis, 09

votos contrários e 04 ausências. ADIAMENTO DE VOTAÇÃO: Foi apresentado requerimento, de autoria dos Vereadores Sargento Ednaldo, Cláudia Guerra, Walquir Amaral, Ronaldo Tannús, Leandro Neves, Dudu - Luiz Eduardo, Gláucia da Saúde, Amanda Gondim, Odair José e Fabão, nos termos do Art. 267 do Regimento Interno, para adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 022/22 que Altera dispositivo da Resolução nº 031, de 19 de dezembro de 2002, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia e dá outras providências”, de autoria dos Vereadores Carrijo, Zezinho Mendonça, Sérgio Túlio, Abatenio Marquez, Raphael Leles, Gilvan Masferrer, Thais Andrade, Liza Prado, Charles Charlão, Antônio Augusto - Queijinho, Murilo Ferreira, Neemias Miquéias, Sérgio do Bom Preço, Eduardo Moraes e Cláudia Guerra. O 1º Secretário, Leandro Neves, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 3ª Reunião do 10º Período da 2ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 04 de novembro de 2022, sexta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**LEANDRO NEVES**  
1º Secretário  
**EDUARDO MORAES**  
2º Secretário

# NOVEMBRO AZUL É O ANO TODO

**Abrace a vida.  
Sempre é tempo de se cuidar.**

Para seu próprio bem e para o bem de quem gosta de você. Afinal, pra ser uma pessoa amada a gente precisa se amar primeiro. Todo dia é dia de cuidar de você.



**Faça o exame preventivo do câncer de próstata.**  
Quem se cuida, se ama.




**CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA**  
Esta Casa é sua.  
Juntos, construímos Uberlândia.



**Juntos CONTRA o MOSQUITO**  
Não seja sua próxima vítima

## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3308, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS  
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vitor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)